



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
NORMAS TÉCNICAS - ABNT**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. TIAGO DE ALENCAR VIANA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1061792, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06, sediada na Avenida 13 de Maio, nº 13, 28º Andar, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. MARIO WILLIAM ESPER, Presidente do Conselho Deliberativo, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004856/2023-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 21/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/11/2023 a 17/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR o valor do Contrato, correspondente a R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais), aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE no período de setembro de 2022 a agosto de 2023, equivalente a 4,6082% (quatro inteiros e seis mil e oitenta e dois décimos de milésimos por cento), totalizando a importância anual de R\$ 15.670,31 (quinze mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos), de acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º, § 1º, da



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
NORMAS TÉCNICAS - ABNT**

Lei nº 10.192/2001, nos arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, e na cláusula sétima do Contrato nº 21/2019.

1.1.2.1. Os efeitos financeiros do reajuste contratual retroagem ao dia 27 de setembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.305,86 (um mil, trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 15.670,31 (quinze mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26449/158719;

Fonte de Recursos: 100000000;

Programa de Trabalho: 12364501320RK0023;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: VB152N3521N;

Nota de Empenho: 2023NE0000321.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
NORMAS TÉCNICAS - ABNT**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência e ao reajuste de preços contratuais até o término da vigência do contrato é de R\$ 15.768,10 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.



Tiago de Alencar Viana
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri

MARIO WILLIAM
Assinado de forma digital por
MARIO WILLIAM
ESPER:645817568
04
Dados: 2023.11.17 14:17:31
-03'00'

Mario William Esper
Presidente do Conselho Deliberativo
Associação Brasileira de Normas Técnicas



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
NORMAS TÉCNICAS - ABNT**

TESTEMUNHAS:



NOME:



NOME: